





**REVOGADO**

Anexo

(Instrução Normativa STJ/GP n. 22 de 4 de dezembro de 2019)

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Superior Tribunal de Justiça <b>Carteira de Identidade Funcional</b></p>	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA:	
SITUAÇÃO:	
CPF:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	
UF NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	
FILIAÇÃO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DATA DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
TIPO SANGUÍNEO:	
 <p>POSSUI PORTE DE ARMA FUNCIONAL Nº DO REGISTRO: ..... VALIDADE DO REGISTRO: ...../...../..... RESOLUÇÃO STJ/GP N. 2 DE 03/03/2016</p>	
	
VISUALIZAÇÃO VÁLIDA ATÉ:	
CHAVE DE VALIDAÇÃO:	
<p>FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL LEI 12.744/2012</p>	

**Observação:** a informação em tarja preta deve aparecer somente quando o servidor possuir porte de arma.